



TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO n. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER

Processo nº 6202/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTADÍSTICA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-K e CPF: 285.937.058-43; e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FORTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.248-82, e de outro lado, como OSC a pessoa denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no artigo 57 da Lei n. 13019/14, com suas alterações posteriores, cc o art. 66 e seguintes do Decreto Municipal 638/17 que regulamentou a lei federal em âmbito municipal, bem como na cláusula 12ª, do termo celebrado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6202/17, o apostilamento para suplementação do valor inicialmente previsto em R\$ 80.582,59 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), visar ao suportar as despesas decorrentes do mês de março/2018, cujo objeto é o atendimento da população em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem (Projeto Casa do Caminho), consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável do ajuste inicialmente celebrado.

C. J. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Orçamento EMAS

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei n. 13019/14, com suas alterações posteriores, cc o art. 66 e seguintes do Decreto Municipal 638/17 que regulamentou a lei federal em âmbito municipal, bem como na cláusula 12ª., do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será no montante global de **R\$ 80.582,59 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2327-546.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2018.



Jose Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal


Jonas Fontes dos Santos
Secretaria Municipal SEDESC


Maria Lucia de Melo
Presidente

Testemunhas:

1


25479050858

2
